

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 16.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Viriato Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, endereço eletrônico **www.cravoleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **10/10/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detran.ba.gov.br** e/ou **www.cravoleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Brumado, Eunápolis,

Feira de Santana e Jacobina da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.cravoleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Brumado	Rua Florença nº 50, Dr. Mário Meira, CEP nº 46.100-000, Brumado-BA.	03/10 a 09/10/2025
Eunápolis	Avenida David Jonas Fadini nº 1920, Juca Rosa, CEP nº 45.823-431, Eunápolis-BA. Ao lado do Grupo Metrópolis.	03/10 a 09/10/2025
Feira de Santana	Avenida Eduardo Fróes da Mota s/n, Campo Limpo, CEP nº 44.032-002, Feira de Santana-BA. Ao lado do Atacadão.	03/10 a 09/10/2025
Jacobina	Rodovia Jacobina/Miguel Calmon BA131 s/n, Park Empresarial de Jacobina, Lote 02, Malhadinha, CEP nº 44.700-000, Jacobina-BA. Ao lado da Itaipava.	03/10 a 09/10/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de

segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais

constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20

(vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos

lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecido o leiloeiro Viriato Domingues Cravo, CPF nº 158.022.038-03, ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 03/11/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 10/11 ao dia 28/11/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável

pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 31 (trinta e um) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial

na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Viriato Domingues Cravo, através dos números (71) 98111-6788 e (71) 99165-0099.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 09 de setembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

BRUMADO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	DBX9865	9BWC05X63T225175	VW / GOL 1.0	811116450	BA	CINZA	2003/2003	GASOLINA	AZN083117	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	JRN8179	9C6KE092080220372	YAMAHA / YBR 125K	972362550	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E382E-218797	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0003	NTQ8353	95VCA2H59AM005929	DAFRA / SPEED 150	231424019	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	C5H9005932	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0004	OLG5536	9C2JC4110DR737196	HONDA / CG 125 FAN KS	533837758	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D737196	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00

0005	JSL4181	9C2KC08108R347031	HONDA / CG 150 TITAN KS	156271141	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18347031	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0006	NYP7827	9C2JC4110BR441391	HONDA / CG 125 FAN KS	304792861	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B441391	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JSG1A99	9BWAA05W09P133107	VW / GOL 1.0 GIV	141947802	BA	BRANCA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCP126716	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	JSG5964	9C2JC41109R065485	HONDA / CG 125 FAN KS	143096079	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19065485	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0009	RPT9F37	9C2KC2210PR066175	HONDA / CG 160 TITAN	1337081555	BA	CINZA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1P066005	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0010	PJQ9574	9C2JC4110FR811205	HONDA / CG 125 FAN KS	1070551004	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	JC41E1F811205	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0011	JSL6308	9C6KE122090073914	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	155820516	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-073920	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	JOX0537	9C2MD34002R013501	HONDA / XR 250 TORNADO	787067350	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MD34E-2013501	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	NTW6808	9CDNF41ZJBM321360	JTA / SUZUKI EN125 YES	258797380	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	F4D5-BR378611	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	OUS9737	9C2KC1650ER009399	HONDA / CG 150 TITAN ESD	588041408	BA	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5E009399	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0015	OUR5481	9CDNF41ZJEM354412	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	586761950	BA	PRATA	2013/2014	GASOLINA	F4D5-BR411692	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0016	JMC5J29	9C2KC08507R027936	HONDA / CG 150 TITAN ES	902485946	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KC08E57027936	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0017	PLI6507	9C2JC6900JR321317	HONDA / CG 125I FAN	1171714766	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JC69E0J321350	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0018	JPS2385	9BGS419X05B197782	GM/CLASSIC LIFE	847496309	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	9Z0023374	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	NTN7664	9C2JC4110AR619644	HONDA/CG 125 FAN KS	225444046	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A619644	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0020	JNU8687	9C6KE092070131120	YAMAHA / YBR 125K	935094202	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E382E-129185	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0021	OUP4B96	9C2JC4110DR746224	HONDA / CG 125 FAN KS	569346274	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D746224	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0022	JSF3764	9C2JC41109R048058	HONDA / CG 125 FAN KS	139669469	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19048058	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD / ESCORT 1.6I GL	SUPRIMIDO	BA	BEGE	1995/1995	GASOLINA	UVA013156	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CG 125/ HONDA	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM / CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT / UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.200,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 550,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 650,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	MG	BEGE	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO MILLE BRIO	SUPRIMIDO	SP	BEGE	1991/1992	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00

EUNÁPOLIS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE ENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	PKE0A82	9C2KD1000GR001699	HONDA / NXR 160 BROS	1103711412	BA	VERDE	2015/2016	GASOLINA	KD10E0G001699	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0002	NYW4603	9C2KC1680BR515021	HONDA / CG150 FAN ESDI	330155512	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B515021	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	PKT1096	LX6XB3301F2200265	I / HUARI MARVA 50 VIP	1136235865	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HS1P39FMB2F42 00265	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0004	PJM0I92	9C2KC1670FR529503	HONDA / CG150 START	1062088201	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F529503	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0005	RPO6C79	9C2KC2200PR315523	HONDA / CG 160 FAN	1333853898	BA	PRATA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P315947	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0006	BHJ8563	9BGL69BNNB022637	GM / MONZA CLASSIC SE MPFI	602028655	BA	PRATA	1992/1992	GASOLINA	20LE31000281	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0007	NZR4568	9C2NC4310CR039242	HONDA / CB 300R	458546607	BA	AZUL	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C039242	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0008	JSZ9362	9C2JC4110AR571727	HONDA / CG 125 FAN KS	194604756	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A571727	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0009	OZV0D90	9C2KC1660FR500569	HONDA / CG 150 TITAN EX	1036509670	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F500569	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0010	JLL6116	9C2HA07102R031593	HONDA / C100 BIZ ES	779182820	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	HA07E12031593	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0011	JSD6J73	9BGRZ08109G270469	GM / CELTA 2P LIFE	132787148	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	S90016423	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0012	JON6856	9BD17104G82944116	FIAT / PALIO ELX FLEX	918731968	BA	CINZA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*74554 91*	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0013	PJL0954	9C2KC1680FR606088	HONDA / CG150 FAN ESDI	1060934377	BA	PRATA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F606088	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0014	JRH8676	9C2KC08508R051826	HONDA / CG 150 TITAN ES	959864474	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58051826	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM / CHEVETTE SL	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1985/1985	ALCOOL	5JH20PA48052	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14048145	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	50 FT / KASINSK	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HYUNDAI / HB20 1.0M 1.0 M	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.500,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / XY500	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
0020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MARVA / 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE ENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	JPR1003	9BGRX48X05G121158	GM/CELTA 4P SPIRIT	838375294	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	7V0036275	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0002	NZK2286	9C2KC1660CR508048	HONDA/CG 150 TITAN EX	404382592	BA	AZUL	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C508048	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0003	JSO7940	9BFZF54P3A8455508	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	166085529	BA	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	QF9AA8455508	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0004	JQY4016	9C2JA04207R077256	HONDA/BIZ 125 ES	927372665	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	JA04E27077256	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	OZP0556	9C2HC1420FR002369	HONDA / BIZ 100 ES	1023053672	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	HC14E2F002369	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0006	JQL2372	9C6KE037030014198	YAMAHA / XTZ 125E	823884198	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	E330E-014288	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	NYZ0977	9C2NC4310BR251014	HONDA / CB 300R	335831443	BA	AMARELA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B251014	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00

0008	RCV6F29	LAAAXKB390006068	I / TRAXX	1244307405	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	09A007586	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0009	OLB8255	95VC02L2CDM006994	DAFRA / RIVA 150	515408301	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	C1LC010328	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	NZG3310	9C2KC1660BR512377	HONDA / CG 150 TITAN EX	372001203	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B512377	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0011	PJB6426	9CDNF41ZJFM357028	JTA / SUZUKI EN125 YES SE	1041381384	BA	PRATA	2014/2015	GASOLINA	F4D5-BR414308	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	JRJ2849	9C2KC08108R193187	HONDA / CG 150 TITAN KS	965186245	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18193187	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	PKA0C57	9C2JB0100GR509179	HONDA / POP 110I	1093694782	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G508972	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0014	RDQ3H78	9C2JB0100NR017133	HONDA / POP 110I	1287534713	BA	PRETA	2021/2022	GASOLINA	JB01E0N017225	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0015	JMQ5412	9C2JC250WWR223409	HONDA / CG 125 TITAN	703856170	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W223409	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0016	JRX2140	9C2JC30708R768954	HONDA / CG 125 FAN	117180610	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78768954	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	NT01338	9BWAB01JXB4003396	VW / GOLF 1.6 SPORTLINE	225699516	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCR897390	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0018	NZG9138	9C2JC1420BR752302	HONDA / CG 125 FAN ES	366686585	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B752302	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	NTP1674	9C2KC1640AR049535	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	228281300	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A049535	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0020	PKI4376	99HPH1050G000059	SHINERAY / 50Q	1111831219	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	WY139FMA1525 9713	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0021	RCS3D47	LXYXCBL01C0523804	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	1235477123	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA0613 93	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0022	NZH2A35	9C6KE1520B0043539	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	380514095	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-043538	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	PLM2J95	LXYXCBL08F0229000	I / SHINERAY XY 50 Q	1179959105	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0395 72	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0024	OLD5121	9C2JC4820DR060792	HONDA / BIZ 125 ES	528650920	BA	ROSA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2D060792	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0025	RDK8H90	99HJT2050NS003892	SHINERAY / 50Q	1275891532	BA	PRETA	2021/2022	GASOLINA	1P39FMAMA066 986	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0026	JNV1008	9C2JC2500YR005820	HONDA / CG 125 TITAN	721975747	BA	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y005820	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0027	JPI9950	9C2JC30104R074629	HONDA / CG 125 TITAN KS	819850284	BA	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E14074629	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0028	JM27J00	9BWCA05W58T001278	VW / GOL 1.0	920877087	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW253700	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0029	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL06F0242666	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0521 12	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0030	JQK3690	9BFBZLGD4B844505	FORD / KA	812402073	BA	PRATA	2003/2004	GASOLINA	C4C4844505	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0031	RDJ4H80	99HJT2050MS009422	SHINERAY / 50Q	1272961696	BA	PRETA	2021/2021	GASOLINA	1P39FMAMA069 280	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0032	RPW3B82	9C6RG3160P0089052	YAMAHA / YBR150 FACTOR ED	1349121247	BA	PRETA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-217933	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0033	OKU4598	95RHXHBC8CM001646	HAOBAO / HB 110-3	499162196	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB1P53FMHC01 01630	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0034	JRV6780	9C2JC30708R218586	HONDA / CG 125 FAN	991519558	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78218586	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0035	OKP0497	9C6KE1520B0051046	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	489874932	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-051054	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0036	JPV3375	9CDNF41AJ5M011870	JTA / SUZUKI INTRUDER 125	847376087	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	F401BR111870	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0037	JPU6001	9C2KC08106R009136	HONDA / CG 150 TITAN KS	865107289	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16009136	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0038	OZV6C20	9C2JC4110FR802853	HONDA / CG 125 FAN KS	1037081169	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	JC41E1F802853	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0039	PLL9C86	9C2JB0100JR122740	HONDA / POP 110I	1178801257	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J122763	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0040	PKN8433	LXYXCBL02F0277026	I / SHINERAY	1123028068	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA1008 44	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0041	JQA3605	9BGGSC19Z02B138013	GM / CORSA MILENIUM	779278534	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	NL0082298	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0042	RPR9F16	9C2JC7000PR021441	HONDA / BIZ 110I	1343163584	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JC70E0P021511	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0043	JSN0855	KNAFE227395609017	I / KIA CERATO EX 1.6N3	158709683	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	G4FC8H006347	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0044	S/ 1 EMPLAC	951BXKBB2BB010944	JLS0 Q2 - TRAXX	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JL1P39FMB11T0 10930	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0045	PKB2534	LX6XB3300F2600432	I / HUARI MARVA 50 VIP	1095683109	BA	PRETA	2015/2015	GASOLINA	HS1P39FMB2F46 00432	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0046	JKP9400	9BGRD08X03G104056	GM / CELTA 3 PORTAS	788611950	BA	PRATA	2002/2003	GASOLINA	2F0001527	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0047	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL00C0516536	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA0564 58	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0048	EFI5C06	9C2NC4310AR018562	HONDA / CB 300R	164841040	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A018562	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0049	JQK5112	9C2JC30204R019992	HONDA / CG 125 TITAN ES	819065722	BA	AZUL	2003/2004	GASOLINA	JC30E24019992	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0050	PKO6203	LXYXCBL04C0517821	SHINERAY - I	1124113913	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA0582 43	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0051	JQW7185	9C2JC30708R066025	HONDA / CG 125 FAN	941095878	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78066025	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0052	OUF5884	9C2KD0540DR126181	HONDA / NXR150 BROS ESD	536065381	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4D126181	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00

0053	OCP3G87	93YBSR7UHCJ915152	RENAULT / SANDERO EXP 16	379561239	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q13339 1	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0054	JRU8100	9C6KG017080075743	YAMAHA / FAZER YS250	987802933	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	G347E-080258	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0055	OUG7749	9BWD4A5U9ET029042	VW / NOVO VOYAGE 1.0	537649913	BA	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CPB218136	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
0056	PJO7528	9CDNF4FDSGM102155	JTA / SUZUKI GSR125 S	1066618140	BA	PRETA	2015/2016	GASOLINA	F4E9-BR105044	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0057	JPU1195	9C2JC30705R089897	HONDA / CG 125 FAN	866764739	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75089897	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0058	JQB4063	9BGSB19X04B119964	GM / CORSA CLASSIC	813293863	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	2U0003097	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.700,00
0059	OZD6665	9C2KD0540ER048986	HONDA / NXR150 BROS ESD	1005832711	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4E048986	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0060	EOH4655	9C2KD0520AR043302	HONDA / NXR150 BROS MIX ES	217370390	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A043302	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0061	MZJ4773	9BWA005U99P087730	VW / GOL 1.0	142411442	BA	BRANCA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCN180128	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0062	NTW0652	9C6KE1500B0001308	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	257686363	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	E3G7E-001350	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0063	JQK5872	9C2JC30204R035137	HONDA / CG 125 TITAN ES	822240220	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	JC30E24035137	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0064	S/ 1 EMPLAC	9C65JR00020009020	YAMAHA / JOG TEEN	N/I	N/I	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	5JR-009115	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0065	JPZ9977	9C2KC08205R056579	HONDA / CG 150 TITAN ESD	864284357	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E25056579	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0066	PLR7C53	9C2JB0100KR202317	HONDA / POP 110I	1192812902	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K202352	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0067	RPU8A39	9C2JB0100PR062159	HONDA / POP 110I	1346720247	BA	PRETA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P062166	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0068	JST3D11	9C2JC4110AR522507	HONDA / CG 125 FAN KS	174683251	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A522507	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0069	JSA5561	9CDNF41AJ9M218944	JTA / SUZUKI INTRUDER 125	124068448	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	F401BR186339	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0070	RCZ8B23	LWYMCA209D6014652	I / WUYANG WY48Q-2	1251860556	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	WY139FMA1284 5538	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0071	OKS8511	9C2HC1410DR009300	HONDA / BIZ 100 KS	495366714	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	HC14E1D009300	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0072	OKI2396	9BFZE55P8C8747644	FORD / ECOSPORT FSL1.6FLEX	476028930	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	QF9AC8747644	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0073	NYN7497	9C2JC4820BR001629	HONDA / BIZ 125 ES	282258728	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B001629	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0074	BDI8E67	9BD5781FFLY360469	FIAT / STRADA HD WK CC E	1202859442	BA	BRANCA	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	5,52243E+14	SIM	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
0075	JRI5J20	9C6KG017080073520	YAMAHA / FAZER YS250	962384780	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	G347E-078018	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0076	RDP7E49	9C2JB0100NR009404	HONDA / POP 110I	1285997180	BA	BRANCA	2021/2022	GASOLINA	JB01E0N009503	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0077	JRL4859	9C2KC08108R168416	HONDA / CG 150 TITAN KS	967696992	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18168416	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0078	JLG2J73	9C2KC08106R939211	HONDA / CG 150 TITAN KS	892367210	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16939211	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0079	NTF5H12	9C2JC4110AR026653	HONDA / CG 125 FAN KS	200464000	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A026653	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0080	PKQ8496	LX6B3307C2300060	I / HUARI MARVA UF050	1129405297	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HS1P39FMB2C43 00093	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0081	JSI3562	95VCA1K889M046649	DAFRA / SPEED 150	147898064	BA	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	C3K8048661	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0082	PKO7D21	9C2MD4100HR020074	HONDA / XRE 190	1123725176	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	MD41E0H02008 1	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0083	PKX8636	LXYXCBL04C0205658	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	1144743246	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA1276 62	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0084	RPB4C08	9C2JB0100NR051649	HONDA / POP 110I	1295372662	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N051715	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0085	OOU3455	9C2HB0210DR455230	HONDA / POP100	566694530	BA	LARANJA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D455230	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0086	NTS0830	9C2JC4110AR696509	HONDA / CG 125 FAN KS	249983222	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A696509	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0087	JOW7381	9C2MC35006R034194	HONDA / CBX 250 TWISTER	887079326	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6034194	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0088	NZZ6A73	9C6KE1510C0035074	YAMAHA / FACTOR YBR125 E	473140683	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	E3G8E-035076	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0089	NZW6994	9C2HB0210CR026666	HONDA / POP100	467102120	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C026666	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0090	PLI9752	9C2JB0100JR078059	HONDA / POP 110I	1172102314	BA	VERMELHA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J078054	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0091	FKE4F84	9BD196272E2195349	FIAT / PALIO ATTRACTIV 1.4	587082917	BA	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	327A011413457 1	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0092	PKQ2359	LTEXCBLB7D3020622	I / CHARMING BULL KRC50	1129260990	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMB30037 73	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0093	PKP1882	LWYMCA205F6019396	I / WUYANG WY48Q-2	1126200481	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA1441 8829	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0094	OZO3639	9C2HB0210FR410408	HONDA / POP100	1021948397	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	HB02E1F410408	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0095	RPY6A77	9C2JB0100PR093515	HONDA / POP 110I	1354388027	BA	PRETA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P093140	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
0096	S/ 1 EMPLAC	9C2JC7000PR110135	HONDA BIZ / HONDA BIZ	N/I	N/I	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JC70E0P109781	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0097	NTS3605	9C2KC1610AR053192	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	233963340	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A053192	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00

0098	OKQ0737	9C2HB0210CR038241	HONDA / POP100	491181426	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C038241	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0099	PLD1J37	9C6SEB510J0014932	YAMAHA / NEO 125	1158720367	BA	BRANCA	2018/2018	GASOLINA	E3V2E-014951	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0100	KOE8J56	9BFZK53P09B121786	FORD / KA 1.6 FLEX	156413469	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	QFRB9121786	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0101	JKZ0855	9C2JC30706R933800	HONDA / CG 125 FAN	892730501	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76933800	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0102	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW291558	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0103	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D314100	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0104	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A025956	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0105	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	RO	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / POLO SEDAN 1.6	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
0108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/CINQUENTA CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0109	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX 47,9CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0110	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0111	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0112	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0113	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0114	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0115	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0116	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	TRAXX/JH125 L	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2008/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0117	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI / COMET 250R	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0118	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0119	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI/COMET 250R	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0120	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0121	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JET - 9C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

0122	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0123	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHEVROLET / CLASSIC LS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
0124	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/CHARMING BULL KRC50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0125	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0126	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

JACOBINA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NYQ9536	9C6KE1500B0013950	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	308010515	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3G7E-013953	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0002	NZH8125	9C2JA04206R837268	HONDA/BIZ 125 ES	378106570	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JA04E26837268	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	MSY4059	8AD3CN6BTAG006685	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	177812630	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	10DBU20033998	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	ELS7311	9BFZF55P3A8469164	FORD/FIESTA TRAIL 1.6F	173891829	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	QF9AA8469164	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0005	JQP1187	9C6KE044040071580	YAMAHA/YBR 125K	840809085	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	E338E-070049	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	JQL7173	9C2KC08507R018228	HONDA/CG 150 TITAN ES	899735665	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E57018228	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	RPI7108	9C2KC2500NR041102	HONDA/CG 160 START	1319476063	BA	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N041219	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0008	NTH0128	9C6KE1220A0101784	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	204644097	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-101796	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0009	JPS0522	9BFZE12NX58594859	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	845896121	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	CCJA58594859	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0010	S/ 1 EMPLAC	LTEPCBLB7B1001805	I/CHARMING/BULL MAXX KRC	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	1P39FMB110203 96	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0011	NTQ9388	9C2JC4110AR689634	HONDA/CG 125 FAN KS	231218257	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A689634	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0012	QDI2692	9C2JC4820FR543729	HONDA/BIZ 125 ES	1042811340	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2F543729	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0013	JOJ1971	9C6KE013020027097	YAMAHA/YBR 125K	784372799	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	E314E-026944	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0014	S/ 1 EMPLAC	9C2JC1801MR594497	H/HONDA CG 125 TODAY	N/I	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	2160985	SIM	CONSERVADO	R\$ 300,00
0015	OUV1877	9C2KC1660DR525395	HONDA/CG 150 TITAN EX	595376177	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6D525395	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0016	JOJ7827	9C6KE043030001891	YAMAHA/YBR 125E	812179552	BA	ROXA	2002/2003	GASOLINA	E337E-003302	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0017	JLZ9003	9C2JC2501RS43720	HONDA/CG 125 TITAN	693557265	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS43720	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0018	JPW9130	9C6KE092070125650	YAMAHA/YBR 125K	927218720	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E382E-126544	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0019	NTW8843	9C2KC1620AR050440	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	257402519	BA	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A050440	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0020	PJE8959	9C2KC1650FR013448	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1046158403	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F013448	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0021	HBO4957	9C2KC08104R048550	HONDA/CG 150 TITAN KS	831515171	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14048550	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0022	JQS2369	9C2HA07005R037446	HONDA/C100 BIZ	864840373	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	HA07E-5037446	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0023	JOL5958	9C2JC30201R080411	HONDA/CG 125 TITAN ES	768075831	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E21080411	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0024	JLI7151	9C2JC250VVR094524	HONDA/CG 125 TITAN	677254091	BA	CINZA	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V094524	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0025	JNP6172	9BWZZZ377VP644674	VW/GOL MI	689636938	BA	CINZA	1997/1998	GASOLINA	AFZ239480	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0026	OOU4437	9C6KE1940E0012544	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	594836310	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L4E-012545	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0027	OLC1C63	9BHBG51DADP057183	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	526120495	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	F4FACU697788	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0028	JNV4986	9C2HA0700YR018697	HONDA/C100 BIZ	744213673	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	HA07EY018697	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0029	HDK3928	93YLB26256J671432	RENAULT / CLIO PRI 16 16VS	868515507	BA	PRETA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	K4MM736Q0115 75	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00

0030	PLB4059	9C2JC6900JR315256	HONDA/CG 125I FAN	1154896592	BA	VERMELHA	2018/2018	GASOLINA	JC69E0J315271	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0031	JSF0146	9C2HB02109R024344	HONDA/POP100	143249576	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19024344	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0032	JLR7738	9C2JC30707R141793	HONDA/CG 125 FAN	917770382	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77141793	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0033	OLE5084	9C2KC1670DR448568	HONDA/CG 150 FAN ESI	531943232	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D448568	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0034	OUK0393	9C6KE1920E0003693	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	554250381	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-008298	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0035	JLN6283	9C2MC2700YR014538	HONDA/CBX 200 STRADA	794532357	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MC27E-Y014538	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0036	PKI3915	9C6RG3120H0019570	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1112373656	BA	LARANJA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-030720	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0037	OUV0602	9C2KC1680ER462884	HONDA/CG150 FAN ESDI	596297009	BA	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E462884	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0038	JSZ1626	9CDNF41AJ9M226098	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	196076250	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	F401-BR193493	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0039	JQR1912	9C2KC08105R046319	HONDA / CG 150 TITAN KS	842047190	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15046319	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0040	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL04F0246389	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0571 24	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0041	NYP3988	9C2JC4820BR018419	HONDA/BIZ 125 ES	296347299	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B018419	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0042	OLF4570	9C2HB0210DR009549	HONDA/POP100	532066006	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D009549	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0043	PJJ3604	9C6KE1950G0049019	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	1056067249	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-060719	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0044	PLQ5D94	9BWAL5BZXKP587893	VW / POLO MF	1190139488	BA	PRATA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	CNX530110	SIM	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
0045	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL02E0528755	I/SHINERAY/XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA0829 03	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0046	PKV2059	9C6RG3140J0005800	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1140365840	BA	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-046694	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0047	JQN3239	9C6KE043050047562	YAMAHA/YBR 125E	848789741	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	E337E-079520	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0048	NZN7117	LLCLPJ2H4B1101078	I/LONCIN ITALIAKA FT150	450293688	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	LC162FMJJA0862 47	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0049	JPW9087	9C6KE093070020217	YAMAHA/XTZ 125E	926510452	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	E385E-019657	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0050	PKC2635	9C6RG3110G0006947	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	1098974074	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-021348	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0051	OZG9347	96ZNE3125CM001607	IROS/ONE 125	1011420772	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	157FMICM00611 7	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0052	JQD1986	9C2KC08205R053511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	883291142	BA	VERDE	2005/2005	GASOLINA	KC08E25053511	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0053	JQS2564	9C2JC30706R865239	HONDA/CG 125 FAN	883955148	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76865239	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0054	JSU7722	9C2JC4110AR501159	HONDA/CG 125 FAN KS	180506366	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A501159	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/YINXIANG IROS MOVING	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2009	GASOLINA	153FMI0910394 3	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1992/1992	GASOLINA	4044065	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76896041	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	NM0118120	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA-SUZUKI/GSR150I	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IROS/100	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	WUYANG/W 48Q2	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/FORD MONDEO CLX FD	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/CROSS	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / XY50QJET 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	BULL/50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / XLR 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL CLI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	WUYANG/WY48Q2	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/MONZA GLS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1994/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 150 5	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1986/1986	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1000	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0084	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

